

Normas para as eleições de escolha dos docentes do Colegiado do curso de Matemática Licenciatura/EAD, biênio 2024 – 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – De acordo com o art. 25 do Regimento Geral da UFAL, os colegiados terão a seguinte composição:

I. 01 (um) coordenador selecionado por edital próprio e 04 (cinco) professores efetivos, vinculados ao curso e seus respectivos suplentes, que estejam no exercício da docência, eleitos em consulta efetivada com a comunidade acadêmica, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução;

II. 01 (um) representante do corpo discente, e seu respectivo suplente, escolhido em processo organizado pelo respectivo Centro, Diretório Acadêmico ou somente entre seus pares, quando não houver Centro o Diretório, para cumprir mandato de 01 (um) ano, admitida uma única recondução;

III. 01 (um) representante do Corpo Técnico-administrativo, e seu respectivo suplente, escolhidos dentre os Técnicos da unidade acadêmica, eleito pelos seus pares, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Parágrafo Único – O Colegiado terá 01 (um) Coordenador, selecionado por edital próprio, e seu suplente, escolhidos pelos seus membros dentre os docentes que o integram.

1.2 – O processo de escolha se desenvolverá no âmbito do Curso de Matemática Licenciatura/EAD, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral indicada e designada através da Portaria N° 10, de 25 de agosto de 2025.

1.3 – Compete à Comissão Eleitoral:

I - Estabelecer normas específicas complementares para a realização do processo de escolha no âmbito dos cursos;

II - Realizar as inscrições das chapas (docentes e suplentes) pretendentes;

III – Realizar o processo de homologação das chapas;

IV – Supervisionar e fiscalizar a campanha do pleito;

VI – Proceder à apuração dos votos e publicar os resultados do pleito por meio de Edital;

VII – Manifestar-se em primeira instância sobre os casos omissos e em caso de dúvida encaminhar ao Conselho da Unidade.

2. PROCESSO DE ESCOLHA, PARTICIPANTES E VOTO

2.1 – Participam do processo de escolha, na condição de eleitores/as;

I – Todos/as os docentes ativos/as, em exercício na UFAL e que estejam vinculados/as ao respectivo curso, inclusive os/as substitutos/as, visitantes ou voluntários/as. Os/as docentes

afastados/as para capacitação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), por licença saúde ou licença para tratamento de interesses, serão considerados/as em efetivo exercício;

II – Os/as integrantes do corpo Técnico-administrativo, em exercício e vinculado/as ao respectivo curso. Serão considerados/as vinculados/as a um curso o/a servidor/a técnico-administrativo/a que estiver prestando suas atividades majoritariamente no respectivo curso ou tenha como local de trabalho as dependências físicas da Unidade;

III – Os/as discentes regularmente matrículas/as no respectivo curso de graduação;

2.2 – A Inscrição das chapas, com os/as devidos/as titulares e suplentes, será efetuada junto à Comissão Eleitoral, através do envio de formulário próprio (**ANEXO 1**) para o e-mail da coordenação do Curso de Matemática EAD do Instituto de Matemática-UFAL, coordenacao.mat@ead.ufal.br. O formulário será assinado por todos os nomes relacionados.

Parágrafo único – Um/a mesmo/a docente não poderá se inscrever em mais de uma chapa.

2.3 – Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará as chapas inscritas;

2.4 – O voto será individual, secreto e facultativo;

2.5 – A proporcionalidade dos votos seguirá a legislação vigente para a escolha de dirigentes, vide o art. 56 da LDB e Decreto nº 1916/1996.

2.6 – A eleição será na modalidade online, através do Sistema de Votação da UFAL.

2.7 – Os/as eleitores/as só poderão votar através de informações recebidas no e-mail institucional (id do/a eleitor/a, a senha e link da eleição). É obrigatório que o/a eleitor/a tenha e-mail institucional para que ele/a possa votar.

3. CRONOGRAMA

3.1 – 10 de setembro de 2025 – Publicação das Normas da Eleição;

3.2 – 11 a 12 de setembro de 2025 – Impugnação das Normas da Eleição;

3.3 – 13 de setembro a 16 de setembro de 2025 – Inscrição das chapas;

3.4 – 17 de setembro de 2025– Homologação e divulgação das chapas;

3.5 – 19 de setembro de 2025– ELEIÇÃO: os horários serão definidos pela comissão Eleitoral, devendo a apuração ser realizada logo após o encerramento;

3.6 – 22 de setembro de 2025 – Publicação do resultado.

Maceió, 10 de setembro de 2025

Comissão Eleitoral

Isnaldo Isaac Barbosa
Representante Docente

Victor Hugo de Souza Ramos
Representante Técnico-administrativo

Joel Severo da Silva
Representante Discente

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS AO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/EaD, BIÊNIO 2024-2026

NOME	CATEGORIA/CLASSE	TITULAR/SUPLENTE
	Docente	Titular
	Docente	Titular
	Docente	Titular
	Docente	Titular
	Docente	Titular
	Docente	Suplente
	Docente	Suplente
	Docente	Suplente
	Docente	Suplente
	Docente	Suplente